



## CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

### ACTA N.º 7/2003

Acta da reunião ordinária realizada aos nove dias do mês de Abril de dois mil e três.

Aos nove dias do mês de Abril de dois mil e três reuniu no Salão Nobre dos Paços do Concelho, a Câmara Municipal de Manteigas, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Presidente, José Manuel Custódia Biscaia, encontrando-se igualmente presentes os Vereadores Excelentíssimos Senhores Joaquim Quaresma Domingos, José Quaresma Pinheiro, José Manuel Barbosa Direito e José Manuel Saraiva Cardoso.

Sendo cerca das catorze horas e trinta minutos, o Senhor Presidente da Câmara declarou aberta a reunião.

Achada conforme, foi a acta da reunião anterior aprovada e assinada, tendo sido dispensada a sua leitura por o seu texto ter sido previamente distribuído.

De conformidade com o art.º 87º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, com a nova redacção dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a ordem do dia estabelecida para a presente reunião inclui os seguintes assuntos:

- 1. Aprovação do Regulamento sobre o Licenciamento das Actividades Diversas previstas no Decreto-Lei nº 310/2002, de 18/12.**
- 2. Apresentação de Propostas para a ocupação do espaço do Quintal do Ferrão: Estacionamento, Apartamentos, Restaurante e Instalações dos CTTs.**
- 3. 4ª Edição Concurso Literário - Prémio Dr. João Isabel**
- 4. Abertura de contas para as Candidaturas "Manteigas em Movimento", "Rede Social" e "Posi".**
- 5. Outros assuntos.**

#### **Aprovação do Regulamento sobre o Licenciamento das Actividades Diversas previstas no Decreto-Lei nº 310/2002, de 18/12.**

Foi presente o Regulamento sobre o Licenciamento das Actividades Diversas Previstas no Decreto-Lei nº 264/2002, de 25 de Novembro e no Decreto-Lei nº 310/2002, de 18 de Dezembro, sobre a transferência para as Câmaras Municipais de competências dos Governos Cívicos, que para os devidos efeitos se dá por integralmente transcrito e que fica anexo a esta acta.

Após análise do Projecto de Regulamento, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprová-lo e submetê-lo à aprovação da Assembleia Municipal de conformidade com a alínea a) do nº 2 do artº 53º da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro com a nova redacção dada pela Lei nº 5-A/2002 de 11 de Janeiro.

Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos.

#### **Apresentação de Propostas para a ocupação do espaço do Quintal do Ferrão: Estacionamento, Apartamentos, Restaurante e Instalações dos CTT.**

Foi presente a proposta de solução para a venda do terreno e projectos de arquitectura, especialidades e execução do estacionamento, apartamentos, instalações dos CTT e restaurante, nas seguintes condições:

1. Determinação dos valores do terreno a preços de mercado;
2. Determinação dos valores de todos os projectos a preços de custo;



## CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

3. Informação sobre os ónus aprovados pela Câmara Municipal:

- a) Fracção destinada às instalações dos CTT, conforme protocolo/contrato de permuta;
- b) Lugares de estacionamento destinados aos herdeiros do Senhor José Neves Fraga e aos CTT (2).

Proposta: Propõe-se a alienação dos terrenos e de todos os projectos pelos valores a apurar e os ónus indicados, por hasta pública ou concurso público, admitindo-se variantes aos projectos que terão de ser aprovados pela Câmara Municipal.

Mais foi deliberado convocar a Direcção da Banda Boa União para a próxima reunião de Câmara.

Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos.

### **4ª Edição Concurso Literário - Prémio Dr. João Isabel.**

A Câmara Municipal, tendo em conta a divulgação da 4ª Edição Concurso Literário Dr. João Isabel - deliberou, por unanimidade, aprovar o regulamento que a seguir se transcreve:

- 4ª Edição Concurso Literário -

Prémio Dr. João Isabel

### REGULAMENTO

Art.º 1.º - Tema

1. A Câmara Municipal de Manteigas institui o Concurso Literário - Prémio Dr. João Isabel - prestando desta forma homenagem ao Médico e Escritor Manteiguense, promovendo simultaneamente o aparecimento de escritores.

Art.º 2.º - Trabalhos

1. Os trabalhos apresentados deverão ser obrigatoriamente inéditos.

2. Normas de apresentação: Prosa em Língua Portuguesa, dactilografados a dois espaços, folhas A4, em número de 3 exemplares, e com o máximo de 15 páginas e mínimo de 5 páginas.

Art.º 3.º - Concorrentes

1. O Prémio Dr. João Isabel está aberto a todos os autores.

2. Os elementos do Júri não poderão concorrer.

Art.º 4.º - Inscrição

1. A inscrição é gratuita, podendo cada autor apresentar no máximo três trabalhos.

Art.º 5.º - Identificação

1. Os trabalhos concorrentes serão identificados unicamente com um título e um pseudónimo.

2. Juntamente com os originais, deverá ser apresentado um sobrescrito fechado e lacrado, contendo no interior a identidade, endereço, telefone do concorrente, e respectivo número contribuinte, ostentando no exterior o pseudónimo.

3. Os originais e o envelope de identificação deverão ser entregues dentro de um único sobrescrito.

Art.º 6.º - Júri

1. A apreciação e classificação dos trabalhos concorrentes serão efectuados por um Júri de três personalidades de reconhecido valor literário.

2. Não haverá recurso das decisões do Júri.

3. Os casos omissos não contemplados no presente regulamento, serão solucionados pelo Júri.

Art.º 7.º - Calendário



## CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

1. Os trabalhos deverão ser entregues, ou enviados pelo correio, à Câmara Municipal de Manteigas - Concurso Literário - Prémio Dr. João Isabel, Rua 1.º de Maio - 6260 - 101 Manteigas, até ao dia 30/05/2003.
2. A entrega dos Prémios terá lugar em Sessão Pública, a 10 de Junho de 2003, no Auditório do Centro Cívico de Manteigas.
3. Os trabalhos premiados pelo Júri serão expostos publicamente aquando da Sessão Pública da entrega dos Prémios.

### Art.º 8.º - Prémios

1. Os prémios a atribuir são os seguintes:
  - 1.º Prémio - € 500 + Placa
  - 2.º Prémio - € 300 + Placa
  - 3.º Prémio - € 150 + Placa
2. O trabalho classificado em primeiro lugar, será publicado no Boletim Municipal da Câmara Municipal de Manteigas.
3. À Câmara Municipal reserva-se o direito de publicar os trabalhos concorrentes.
4. O Júri reserva-se o direito de não atribuir qualquer um dos prémios, caso os trabalhos apresentados não correspondam aos objectivos dentro dos quais o Concurso foi instituído.

### Art.º 9.º - Trabalhos Apresentados

1. O Júri reserva-se o direito de excluir trabalhos a Concurso, caso a qualidade dos mesmos não dignifiquem o Certame.
  2. Os trabalhos apresentados poderão ser editados pela Câmara Municipal.
- Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos.

### **Abertura de contas para as Candidaturas "Manteigas em Movimento", "Rede Social" e "Posi".**

De conformidade com o Decreto-Lei nº 54-A/99 de 22 de Fevereiro e nos termos do ponto 2.9.10.1.2, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade, autorizar a abertura de contas bancárias para as Candidaturas aprovadas, nomeadamente "Manteigas em Movimento", "Rede Social" e "Posi".

Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos.

### **Outros assuntos.**

### **Ratificação da Câmara Municipal sobre o Despacho do Vereador, sobre a adjudicação de trabalhos a mais da Unidade de Recreio e Lazer da Relva da Reboleira.**

Foi presente o despacho do Senhor Vereador José Quaresma Pinheiro, que a seguir se transcreve:

"Obra: Unidade de Recreio e Lazer da Relva da Reboleira"

Após apreciação dos trabalhos a mais constantes no mapa de medição em anexo, proceda-se à adjudicação dos referidos trabalhos da empreitada de " Unidade de Recreio e Lazer da Relva da Reboleira " à firma Manuel Rodrigues Gouveia S.A. pelo preço de 67.528, 72 Euros (sessenta e sete mil quinhentos e vinte e oito euros e setenta e dois cêntimos) a acrescer o valor do IVA à taxa legal de 5%.

Proceda-se à entrega dos documentos e da caução para a celebração do contrato adicional dos trabalhos a mais".

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho.

Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos.

### **Aprovação da Tabela de Taxas dos Regulamentos de Instalação e Funcionamento dos Estabelecimentos de Hospedagem e do Transporte Público de Aluguer em Veículos Automóveis Ligeiros de Passageiros - Taxis.**



## CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

Em aditamento às deliberações sobre os Regulamentos aprovados, foram presentes as respectivas Tabelas de Taxas dos Regulamentos supra citados, que para os devidos efeitos se dão por integralmente transcritas e que ficam anexas a esta acta.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprová-las, anexando-as aos respectivos Regulamentos de que ficarão a fazer parte integrante.

Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos.

### **Informações do Senhor Presidente.**

O Senhor Presidente informou o Executivo da reunião havida com o Senhor Director do Centro Regional da Segurança Social da Guarda, tendo sido tratados os assuntos do levantamento topográfico do Infantário Favo de Mel, do apoio ao Centro de Dia de Sameiro e de Vale de Amoreira.

Deu conhecimento da reunião na Câmara Municipal da Guarda sobre a Descentralização Administrativa e das Eleições na Empresa de Águas Zêzere e Côa, mantendo-se no Conselho de Administração a Câmara Municipal de Manteigas e a Câmara Municipal do Fundão, em representação dos Municípios.

### **Modificação às Grandes Opções do Plano - PPI e AMR**

De conformidade com o conteúdo da proposta nº 4/2003, que aqui se dá por integralmente reproduzida e vai ficar anexa a esta acta, depois de assinada e rubricada pelos Membros do Executivo, a Câmara Municipal, nos termos do ponto 8.3.2 - Modificações ao Plano Plurianual de Investimentos, do Decreto-Lei nº 54 -A/99 de 22 de Fevereiro, aprovou as alterações das rubricas "07.01.04.01", "07.01.15" e "08.01.02" para as rubricas "02.02.14", "07.01.04.02" e "07.01.15" no montante de € 3.509,00 (três mil quinhentos e nove euros).

### **Modificações ao orçamento - Despesa.**

De conformidade com o conteúdo da proposta nº 4/2003, que aqui se dá por integralmente reproduzida e vai ficar anexa a esta acta, depois de assinada e rubricada pelos Membros do Executivo, a Câmara Municipal, nos termos do ponto 8.3.1 - Modificações ao Orçamento, do Decreto-Lei nº 54 -A/99 de 22 de Fevereiro, aprovou a alteração das rubricas "02.02.25", "07.01.04.01" e "08.01.02" para as rubricas "02.02.03", "02.02.14" e "07.01.04.02", no montante de € 3.757,00 (três mil setecentos e cinquenta e sete euros).

### **Modificações ao orçamento - Receita.**

De conformidade com o conteúdo da proposta nº 4/2003, que aqui se dá por integralmente reproduzida e vai ficar anexa a esta acta, depois de assinada e rubricada pelos Membros do Executivo, a Câmara Municipal, nos termos do ponto 8.3.1 - Modificações ao Orçamento, do Decreto-Lei nº 54 -A/99 de 22 de Fevereiro, aprovou a alteração da rubrica "08.01.99.99" para a rubrica "15.01.01", no montante de € 83,00 (oitenta e três euros).

### **Finanças Municipais.**

Foi presente o Balancete de Tesouraria, respeitante ao dia de ontem, que acusa um saldo em dinheiro no montante de quinhentos e setenta e nove mil setecentos e noventa e três euros e sessenta e cinco cêntimos (€ 579.793,65).

E nada mais havendo a tratar, sendo cerca das dezoito horas, foi pelo Senhor Presidente declarada encerrada a presente reunião. Para constar e devidos efeitos se lavrou a presente acta que vai ser assinada pelo Senhor Presidente e pelos Senhores Vereadores presentes e por mim Chefe de Secção dos Serviços Gerais que  
a redigi.



## CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

---

---

---

---

---

